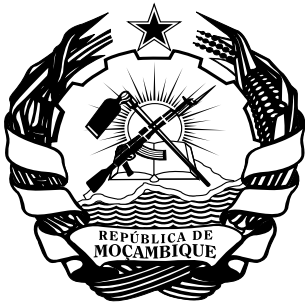




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

.....

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 19/2024:

Ratifica a nomeação da Cidadã Lúcia da Luz Ribeiro, para o cargo de Presidente do Conselho Constitucional.

Resolução n.º 20/2024:

Elege Membros do Comité de Supervisão do Fundo Soberano de Moçambique.

Resolução n.º 21/2024:

Elege Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Domingos Hermínio Cintura.

Resolução n.º 22/2024:

Elege Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Mateus da Cecília Feniasse Saize.

Resolução n.º 23/2024:

Elege Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albano Macie.

Resolução n.º 24/2024:

Elege Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão António do Rosário Bernardino Boene.

Resolução n.º 25/2024:

Elege Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albino Augusto Nhacassa.

Resolução n.º 26/2024:

Elege Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial os seguintes cidadãos: Manuel Lapucheque; Luzia Raimundo

Jamal; Joaquim Veríssimo; Alfredo Gabriel Luís Caetano Dias; Cadmiel Armindo.

Resolução n.º 27/2024:

Elege Membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, os seguintes cidadãos: Hermínio Xavier Manuel Matandalasse; Cecília da Silva Lubrino Simbine; Luís João Mandlate; Carlos Agostinho Rodrigues Coelho; Saimone Muhambi Macuiana.

.....

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 19/2024

de 6 de Agosto

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 178 da Constituição da República e do artigo 41 do Regimento da Assembleia da República, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Ratificação)

É ratificada a nomeação da Cidadã Lúcia da Luz Ribeiro, para o Cargo de Presidente do Conselho Constitucional.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 31 de Julho de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 20/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger os Membros do Comité de Supervisão do Fundo Soberano de Moçambique, ao abrigo do disposto no artigo 21 e n.º 1 do artigo 22, ambos da Lei n.º 1/2024, de 9 de Janeiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14 do Decreto n.º 13/2024, de 5 de Abril, que aprova o respectivo Regulamento e do artigo 41 do Regimento da Assembleia da República, aprovada

pela Lei n.º 17/2013, de 12 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 16/2016, de 30 de Dezembro, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

São eleitos Membros do Comité de Supervisão do Fundo Soberano de Moçambique, os seguintes cidadãos:

I. Representantes da Sociedade Civil:

- i. Benilde dos Santos Afonso Nhalivilo
- ii. Estrela Eduardo Soda Charles

II. Representante da Comunidade Empresarial:

- i. Inocêncio Joaquim Paulino

III. Representantes da Academia:

- i. Alcides Malavone Alberto Nobela
- ii. Emanuel José da Conceição Chaves

IV. Representante da Ordem dos Advogados de Moçambique:

- i. Celestino Pedro Siteo

V. Representante da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique:

- i. Altino Xavier Mavile

VI. Representantes das Associações Religiosas de Reconhecido Mérito e Abrangência Nacional:

- ii. António Juliasse Ferreira Sandramo
- iii. Mussa Suefe

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 31 de Julho de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 21/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/2024, de 7 de Junho, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

É eleito Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Domingos Hermínio Cintura.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 22/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/2024, de 7 de Junho, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

É eleito Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Mateus da Cecília Feniassae Saize.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 23/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/2024, de 7 de Junho, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

É eleito Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albano Macie.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 24/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro, alterada

pela Lei n.º 11/2024, de 7 de Junho, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

É eleito Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão António do Rosário Bernardino Boene.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 25/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 2/2022, de 21 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 11/2024, de 7 de Junho, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

É eleito Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albino Augusto Nhacassa.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 26/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger os Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 220 da Constituição da República e na alínea *d*) do artigo 129 da Lei n.º 7/2009 de 11 de Março,

alterada pela Lei n.º 3/2011 de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 8/2018 de 27 de Setembro, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

São eleitos Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial os seguintes cidadãos:

1. Manuel Lapucheque
2. Luzia Raimundo Jamal
3. Joaquim Veríssimo
4. Alfredo Gabriel Luís Caetano Dias
5. Cadmiel Armino

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Resolução n.º 27/2024

de 6 de Agosto

Havendo necessidade de eleger os Membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 237 da Constituição da República e a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 1/2022 de 12 de Janeiro, que aprova a Orgânica do Ministério Público e o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a Assembleia da República determina:

ARTIGO 1

(Eleição)

São eleitos Membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, os seguintes cidadãos:

1. Hermínio Xavier Manuel Matandalasse
2. Cecília da Silva Lubrino Simbine
3. Luís João Mandlate
4. Carlos Agostinho Rodrigues Coelho
5. Saimone Muhambi Macuiana

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, a 1 de Agosto de 2024.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Preço — 20,00 MT